

**Tipos de caução: (I) FIADOR, (II) SEGURO FIANÇA, (III) TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO OU (IV) CAUÇÃO HIPOTECÁRIA.**

**Documentos necessários**

**(I) FIADOR - Terceira pessoa que se obriga perante credor:**

1. Certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis de 02 imóveis no município de Presidente Prudente em nome do (s) fiador (s). A certidão deverá estar averbada em data atual, sem cláusula impeditiva e possuir área construída acima de 100,00 m².
2. Fotocópia do (s) comprovante (s) de renda dos locatários e dos fiadores, equivalente a quatro vezes o valor do aluguel. Caso um ou ambos sejam autônomos deverão providenciar pró-labore junto ao seu escritório de contabilidade. Não serão aceitas declaração feita de próprio punho.
3. Fotocópia do comprovante de residência do (s) Locatário (s) e do (s) Fiador (es). Ex: Conta de Energia Elétrica, Telefone, carnê de IPTU, ou outro documento que venha comprovar.
4. Fotocópia dos documentos pessoais dos Fiadores e dos Locatários: RG, CPF, Certidão de Casamento.
5. Fotocópia da declaração do último Imposto de Renda do (s) Locatário (s) e do (s) Fiador (es).
6. No caso de pessoa jurídica, apresentar CNPJ, Nire e Contrato Social da empresa.

**(II) SEGURO FIANÇA - Seguro sob valor do imóvel, condomínio, água, luz IPTU parcelado em 12 vezes incluído no valor do aluguel.**

**(III) TÍTULO CAPITALIZAÇÃO - Título em seguradora com pagamento único correspondente a mais ou menos 10 vezes o valor do aluguel.**

**(IV) CAUÇÃO HIPOTECÁRIA - Garantia de um imóvel de sua propriedade com registro de caução hipotecária.**

- 1- Fotocópia do (s) comprovante (s) de renda dos locatários. Caso um ou ambos sejam autônomos deverão providenciar pró-labore junto ao seu escritório de contabilidade. Não serão aceitas declaração feita de próprio punho.
- 2- Fotocópia do comprovante de residência do (s) Locatário (s). Ex: Conta de Energia Elétrica, Telefone, carnê de IPTU, ou outro documento que venha comprovar.
- 3- Fotocópia dos documentos pessoais dos Locatários: RG, CPF, Certidão de Casamento.
- 4- Fotocópia da declaração do último Imposto de Renda do (s) Locatário (s).
- 5- No caso de pessoa jurídica, apresentar CNPJ, Nire e Contrato Social da empresa.
- 6- Cópia da apólice de seguro (I), ou do Título de Capitalização (II), ou da matrícula do imóvel com caução hipotecária (III).

---

*A imobiliária se reserva no direito de solicitar, caso necessário, qualquer outro documento para análise cadastral, devendo ser apresentado no prazo máximo de 48 horas.*

*O aluguel vence todo dia 30 de cada mês. O locatário deverá efetuar o pagamento no Escritório da Administradora ou por boleto bancário até o 5º. (quinto) dia útil do mês subsequente.*

*A Ficha de cadastro deverá ser devidamente preenchido, assinado e entregue no prazo de 48 horas após a reserva do imóvel junto com os documentos exigidos. Caso não forem entregues neste prazo, a reserva do imóvel será automaticamente cancelada.*

*O não preenchimento de qualquer um dos campos, a falta de qualquer dos documentos exigidos, ou a falta da assinatura no campo "Locatário/Fiador" motivará a não aprovação de imediato do cadastro.*

*A Administradora reserva o direito de aprovar ou não o cadastro.*

*OBS: O aluguel se inicia a partir da data da aprovação do cadastro pelo administrador.*

---